



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 251

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14  
Praça São Francisco, 26  
Telefone: (15) 3267-8800  
Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46  
Praça São Francisco, 60  
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176  
Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 251

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 330/2019 de 16 de dezembro 2.019.**

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido de exoneração apresentado nesta data pelo servidor Julio Cesar Parra, portador da CIRG nº 47.431.430-3 Diretor do Departamento de Esporte de provimento em comissão, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Exonerar do cargo de Diretor do Departamento de Esporte de provimento em comissão, o servidor Julio Cesar Parra, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho do referido empregado, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de dezembro de 2.019.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

#### **PORTARIA Nº 331/2019 de 16 de dezembro de 2019.**

PÉRICLES GONAÇLVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o vencimento nesta data dos Contratos de Trabalho por prazo determinado dos empregos de: inspetor de aluno, Professor Adjunto III, PEB III Educação Artística, PEB I, PEB II, PEB III Ed. Física, PEB III História, PEB III Matemática;

RESOLVE:

1º - Considerar rescindido a partir desta data os contratos de trabalho por prazo determinado, celebrados no exercício de 2019 com os seguintes empregados:

EMPREGADO	CARGO
Claudineia Regina Pereira	Inspetor de aluno
Barbara dos Santos Silva Lima	Professor Adjunto III
Patricia Caroline Carvalho dos Santos	PEB III Artes
Fabiane Altea Nunes	PEB I
Nardeli Machado	PEB II
Gilberto Antonio Leite	PEB III Educação Física
Regina Helena da Silva	PEB III História
Lucas Garcia de Moraes	PEB III Matemática
Graciela Santucci Magalhães	Professor Adjunto III

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos, que realize o termo de rescisão dos contratos de trabalhos dos referidos servidores, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de dezembro de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

#### **PORTARIA Nº 332/2019**

#### **de 16 de dezembro de 2019.**

PÉRICLES GONAÇLVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o vencimento nesta data do contrato de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 251

Página 3 de 3

trabalho por prazo determinado celebrado em 16.04.2019, com a servidora Adriana Camargo Schuch, PEB II;

Considerando que na data de 02.12.2019 a servidora apresentou ao Departamento de Recursos Humanos, exame de ultrassonografia obstétrica (morphológico de 1º trimestre) datado de 09.09.2019, que concluiu pela gestação tópica única, de 11 semanas e seis dias;

Considerando a sumula 244 do TST que gera estabilidade provisória da gestante;

RESOLVE:

1º - Fica prorrogado a partir desta data o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado celebrado em 16.04.2019, com a servidora Adriana Camargo Schuch, PEB II, até 5 meses após o parto, conforme disposto na sumula 244 do TST, bem como artigo 10, II, "b" do ADCT ex--OJ nº 88 da SBDI-1.

2º - A servidora deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos cópia da certidão de nascimento.

3º - Dê-se ciência a servidora dos termos da presente Portaria.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de dezembro de 2019.

PÉRICLES GONAÇLVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPARTº RECURSOS HUMANOS